



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, MEDIANTE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DO ESTACIONAMENTO E ACESSO DO CONTAINER VET, NO MUNICÍPIO DE GUARIBA



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

1. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, construção da cobertura da cobertura metálica do estacionamento e acesso do Container Vet. com área de 54,98 m², no município de Guariba.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A unidade de atendimento veterinário denominada Container Vet, localizada na Rua Hugo Fávero sem número - Altos do Jardim Boa Vistas - Guariba/SP, presta atendimentos aos animais dos municípios da área em que está inserida, para a promoção e prevenção em saúde pública.

A unidade, que conta com o atendimento de médico veterinário, possui veículo para deslocamento de animais em condição de fragilidade. Por conta disso, há necessidade de cobertura tanto do veículo, quanto proteção contra chuva para municípios em dias chuvosos.

A necessidade da construção da cobertura metálica se dá para garantir aos usuários um acesso com proteção adequada no embarque e desembarque dos animais, tutores e profissionais em atendimento. Satisfazendo para a administração em saúde, questões que envolvam a estrutura física.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A construção da cobertura metálica do estacionamento e acesso do Container Vet, não estava prevista no Plano de Contratações Anual do município.

Também será enviado um ofício para a retificação do Plano Anual de Contratações, solicitando a inclusão desse serviço. A justificativa apresentada no ofício será baseada na necessidade de adequação às exigências do Termo de Compromisso assegurando que os recursos sejam utilizados dentro do prazo e finalidade previstos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fins de habilitação técnica, os licitantes deverão comprovar sua qualificação por meio dos seguintes documentos:

5.1. REGISTRO PROFISSIONAL

Certidão de registro ou inscrição da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

(CAU), conforme o caso, compatível com o objeto da licitação e válida na data de apresentação da proposta.

5.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

A capacidade técnico-operacional da licitante deverá ser comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução de serviços de engenharia compatíveis com o objeto licitado.

Nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a exigência de atestados restringir-se-á às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo da contratação, assim consideradas aquelas cujo valor individual seja igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor estimado da contratação.

Poderá ser exigida comprovação de quantitativos mínimos, limitada a até 50% (cinquenta por cento) das parcelas relevantes, conforme disposto no art. 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 67. - § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

*Art. 67. - § 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.*

5.3. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

Para fins de comprovação da capacidade técnica, consideram-se parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto.

5.4. VÍNCULO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

A comprovação de vínculo entre o(s) profissional(is) detentor(es) do acervo técnico e a empresa licitante deverá ser realizada por meio de qualquer documento idôneo que demonstre a relação jurídica entre as partes, tais como contrato social, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou outro meio admitido em direito.

5.5. EQUIPE TÉCNICA

O licitante deverá indicar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços, acompanhada da qualificação de seus membros, sendo exigida a participação dos profissionais indicados durante a execução contratual, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração, nos termos do art. 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021.

*Art. 67. - § 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.*



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

5.6. DECLARAÇÕES

O licitante deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto, não sendo obrigatória a realização de visita técnica, a qual poderá ser facultativamente realizada, conforme previsto no edital.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades foi elaborada com base nos levantamentos feitos pela equipe da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos e no estudo das condições atuais da edificação existente, considerando a área de construção de 54,98 m² da cobertura metálica do estacionamento e acesso do Container Vet.

Para sua definição, foram analisados os projetos de arquitetura e complementares, bem como inspeções in loco, permitindo quantificar, de forma global e coerente com o regime de empreitada por preço global, os principais serviços envolvidos, como: locação de obra, execução de fundações e de estrutura metálica e cobertura.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base em referenciais oficiais de custos amplamente utilizados na administração pública, notadamente as tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), adotando-se composições compatíveis com os serviços previstos para a reforma e ampliação da unidade.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

O Valor médio “estimado” para contratação será de **R\$ 44.376,74**. A planilha de orçamento apresentada foi elaborada com quantitativos e custos unitários de referência A planilha de orçamento apresentada foi elaborada com quantitativos e custos unitários de referência do CDHU 201 (11/2025), SINAPI/SP (02/2026), BDI de 20,73%.

Obs.: Uma vez que foram utilizadas fontes de pesquisa de preço distintas, os valores unitários dos serviços podem variar para cima ou para baixo a depender da referência consultada.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução integrada de serviços de engenharia voltados à construção da cobertura metálica do estacionamento e acesso do Container Vet, contemplando a requalificação dos ambientes existentes e garantindo proteção de veículo e usuários, de modo a adequar a edificação às atuais demandas operacionais e às normas técnicas, seguindo as especificidades conforme normas ABNT NBR 6122 – Projeto e Execução de Fundações e ABNT NBR 14762, NBR6120 e NBR 6123, atendendo às exigências de segurança da NR-18 e NR-35.

A intervenção abrange, de forma coordenada, serviços preliminares, demolições, fundação, estrutural, cobertura e limpeza final da obra.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

10. PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, os processos atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art.47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Neste sentido, **optou-se pelo não parcelamento desta aquisição**, tendo em vista as necessidades que demandam a completa execução do objeto para que se possa obter o resultado almejado.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da construção da cobertura metálica do estacionamento e acesso do Container Vet, pretende-se assegurar a melhoria das condições físicas e operacionais da edificação, proporcionando ambientes proteção, segurança ao atendimento à população. Como resultado, espera-se elevar a qualidade dos serviços de saúde prestados, assegurando melhores condições de trabalho aos profissionais e maior eficiência na prestação do serviço público.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação do serviço e seu quantitativo mostra-se tecnicamente plausíveis e viáveis para o atendimento da necessidade aqui apresentada.

Guariba, 22 de junho de 2026.

Walter Gagliardi Neto

Responsável pela elaboração deste estudo técnico preliminar

Arquiteto Urbanista

CAU A 172609-9

Jorge Luís Chiquito

Sec. Mun. de Planejamento, Obras e Serviços Públicos